

LEI Nº 4582

**DENOMINA RUA “JOSÉ ALVES CORDEIRO” A RUA 2 (DOIS),
NO BAIRRO GERALDO PEREIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “José Alves Cordeiro” a Rua 2 (dois), no Bairro Geraldo Pereira, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, a Lei 4.463, de 22 de fevereiro de 1999.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Este projeto destina-se a corrigir a duplicidade de nomes ocorrida após a edição da Lei Municipal nº 4.463, que denominou Rua José Alves Cordeiro as Ruas 7 (sete) no prolongamento II do Bairro Jardim das Acácias, e 3 (três) do Bairro Geraldo Pereira, as quais já haviam sido denominadas Antônio Venâncio Rosa pela Lei 3.621, de 29 de julho de 1994.

JOSÉ ALVES CORDEIRO, brasileiro, filho de Carlos Fabião Cordeiro e Maria Alves Cordeiro, nascido em 5 de janeiro de 1924, no Município de Cláudio - MG, vindo para Divinópolis em setembro de 1940.

Serviu ao Exército em 1943 na Segunda Grande Guerra na Itália, onde lutou nos campos de batalha como voluntário, retornando em 1945 como um bravo ex-combatente. Posteriormente, já casado, trabalhou no Departamento Nacional de Endemias Rurais por muitos anos.

Faleceu em Divinópolis no dia 06 de setembro de 1987, deixando viúva D. Sônia Maria Campos Cordeiro e os filhos Vlamir, Leonardo e Fabíola.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999

Luiz Roberto de Souza Cury
Autor do Projeto